



EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

Dispõe sobre o Teste Seletivo para provimento temporário de Cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do Teste Seletivo para contratação temporária nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: **11 (onze)** conforme quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I.

1.2. O Teste Seletivo será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda**-, localizada à Rua Coronel César, 2007, 1º Andar, Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Licitatório – Processo Administrativo Nº 043/2018 – Tomada de Preços Nº 006/2018, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.3. O Teste Seletivo será de provas objetivas.

1.4. **DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet no período de 22 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2019.

1.5. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, (neste Edital) em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.5.1. As inscrições serão feitas através da *internet*, no endereço **www.consep-pi.com.br**. O candidato deve localizar o *link* correspondente ao Teste Seletivo, no período das inscrições (22 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2019). O horário máximo para fazer a inscrição será as 17h00min do dia 15 de Fevereiro de 2019. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.

1.5.2. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco credenciado baixar as inscrições no sistema da contratada.

2.1. O candidato com deficiência que fizer a inscrição pela internet deverá enviar, via sedex, o **laudo médico** conforme dispõe o item 9 do presente Edital para o seguinte endereço: CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, Rua Coronel César, 2007 – 1º andar, Bairro Piçarreira – Teresina – PI, CEP: 64.025-645. A data limite será de envio será dia 15 de Fevereiro de 2019.

2.2. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e lotação/localidade pleiteada.

2.3. Taxa de inscrição: O valor da Taxa de Inscrição será de acordo com o cargo escolhido pelo candidato conforme tabelas constantes no Anexo I do presente edital.

2.4. **A CONSEP** não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. A solicitação de inscrições cujo pagamento for efetuado após a hora e data estabelecida no subitem 1.5.1 não será acatada, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

2.7. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito.



2.8. Havendo mais de uma inscrição de um candidato, será considerada para todos os efeitos legais, aquela em que o candidato assinar a folha de frequência no dia da prova.

2.9. Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, conforme **DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008**, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em **TESTE SELETIVO** realizado no âmbito do **PODER EXECUTIVO FEDERAL**. E, no caso de Concurso ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal, é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. **EM REGRA**, os Municípios **NÃO** possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos ou Testes Seletivos.

2.10. A Comissão Organizadora publicará, no site da CONSEP e no atrium da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A data da publicação será até o dia 20.02.2019

3. DO TESTE SELETIVO

3.1. O Teste Seletivo será de provas objetivas.

3.2. O Teste Seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimentos Regionais, Informática, SUAS e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.2.

3.3. O Teste Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos, podendo ser realizado em datas e horários diferentes do estabelecido no presente edital em função do número de candidatos inscritos.

3.4. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 30 (trinta) minutos de seu início.

4. DAS PROVAS:

4.1. A prova objetiva será realizada dia 17 de Março de 2019, a partir das 09:00 horas, na Cidade de Lagoa do Barro do Piauí, com 3 (três) horas de duração, sendo este horário (09:00 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Os respectivos locais das provas estarão disponibilizados até dia 11 de Março de 2019, na Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e no site da CONSEP www.consep-pi.com.br.

4.2. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

4.2.1. Entrevistador e Orientador Social:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	4,0	20
Informática	05	2,0	10
Conhecimentos Regionais	05	2,0	10
Conhecimento Específico	15	4,0	60
TOTAL	30		100

4.2.2. Psicólogo:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	3,0	15
Conhecimentos Regionais	05	2,0	10
Conhecimento SUAS	05	3,0	15
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
TOTAL	30		100

**4.2.3. Assistente Social :**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	3,0	15
Conhecimentos Regionais	05	2,0	10
Conhecimento SUAS	05	3,0	15
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
TOTAL	30		100

4.3.A prova objetiva será de caráter eliminatório e somente serão classificados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

4.4.O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das mesmas.

4.5. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou outro documento considerado por lei como documento de identificação. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário a ser estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.5.

4.7. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidas no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha.

4.9. Ao término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas objetivas e o Cartão Resposta devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura na folha de frequência e ou no Cartão Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.10. O candidato somente poderá levar o caderno das provas faltando 30 minutos para seu término e caso saia antes não poderá retornar para buscar. As provas não serão disponibilizadas na internet.

4.11. O candidato que sair da sala antes do horário estabelecido no item anterior poderá solicitar a prova do cargo que concorreu através do e-mail seletivolagoadobarro2019@gmail.com, dentro do período recursal do gabarito preliminar. Após esse prazo, não serão enviadas provas para os candidatos.

4.12. Ao ingressar no local de provas, o candidato deverá retirar a bateria do celular.

5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.



6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será aprovado e classificado o candidato que atingir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação e sua lotação será a critério da administração, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

6.4. Havendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) – Lei do Idoso;

6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.4.3. Maior idade.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. A contratação do candidato aprovado será feita se atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”.

f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) Apresentar comprovação dos requisitos necessária previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no presente Edital;

h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital.

i) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.

7.4. A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Lagoa do Barro do Piauí.

7.5. Havendo necessidade, poderá o Poder Executivo contratar os candidatos classificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



8. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO

8.1.0 prazo de validade do Teste Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

9.1. As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.

9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, junto com o Requerimento (Anexo III)**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência.

9.4. Caso a pessoa com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo III do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-la no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.7. O candidato com deficiência, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.8. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

9.9. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.10. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

9.11. O candidato com deficiência deverá enviar por e-mail, o laudo médico de que trata o item 9.3 para recursosconsep@gmail.com.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na vigência do contrato, o candidato que:



- a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) for surpreendido com o toque de seu celular, independentemente de ter atendido.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 11.3. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;
- 11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no item 4.1.;
- 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.6. Não será permitido ao candidato ficar com o caderno de provas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
- 12.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial de cada uma das seguintes etapas do Concurso:
 - a) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;
 - b) Publicação do Gabarito preliminar;
 - c) Publicação do Resultado da Prova objetiva;
 - d) Resultado final do Teste Seletivo.
- 12.3. Os recursos a que se refere o item 12.2. deverão ser enviados para o e-mail seletivolagoadobarro2019@gmail.com, devidamente fundamentado, utilizando o anexo III do presente Edital.
- 12.4. A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à contratação, dentro sua validade, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.



- 12.5. O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.
- 12.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.
- 12.7. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos encontra-se anexo ao presente Edital.
- 12.8. A carga horária será de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital.
- 12.9. Os cargos e vagas ofertados no presente Teste Seletivo estão amparados pela Lei Municipal Nº 154/2017, de 6 de abril de 2017.
- 12.10. O valor da Taxa de Inscrição será de acordo com o cargo pleiteado conforme tabela constante no Anexo I.
- 12.11. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo VI do presente edital.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
- 12.13. Os cartões resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido no cartão resposta (o espaço referente a letra deve ser todo preenchido, não serão consideradas as marcações com "X" ou "." caso a leitora não faça a leitura automática).

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 17 de Janeiro de 2019

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



**ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS**

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos de Escolaridade	Lotação/Localidade	Nº VAGAS	PNE
01	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional Competente	A critério da Administração	03	-
02	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional Competente	A critério da Administração	03	-
03	Orientador Social	Ensino Superior em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia e registro no Conselho Regional Competente	A critério da Administração	02	-
04	Entrevistador	Ensino Médio	A critério da Administração	3	-
TOTAL				11	

CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº de Ordem	Cargo	Carga Horária	Vencimento	Taxa de Inscrição R\$
01	Assistente Social	30 hs	R\$ 1.400,00	R\$ 100,00
02	Psicólogo	40 hs	R\$ 1.400,00	R\$ 100,00
03	Orientador Social	40 hs	R\$ 1.400,00	R\$ 100,00
04	Entrevistador	40 hs	R\$ 998,00	R\$ 70,00



**ANEXO II
OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Língua Portuguesa
Nível Médio
Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.
Nível Superior
Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; SequênciaçãoParáfrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequênciaçãofrástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.
Conhecimentos Regionais
Para Todos os Cargos
Lagoa do Barro do Piauí – Geografia, História, Cultura, Política e Atualidades
Conhecimento de Informática
Introdução ao Processamento de Dados – Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M,byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras
Conhecimento do SUAS
Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90 e Lei Nº 12.696/2012); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º. 8.742/93); Lei n.º. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Suas - Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação / Assistência Social, Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS / Gestão da Proteção Social Básica e Especial:



princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, Decreto Nº 6.214/2007, alterado pelo Decreto Nº 7.617/2011.

NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Específicos

Entrevistador

Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal 3ª edição Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014. Noções sobre o cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal. Noções do Programa Bolsa Família. Legislações Cadastro Único e Bolsa Família. Comunicação interpessoal, organizacional e atendimento ao cliente. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil. Administração pública.

NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Específicos

Assistente Social

O Serviço Social na contemporaneidade. Processos de trabalho do Assistente Social no contexto institucional público. Pesquisa em Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Reforma do Estado e políticas sociais. Os direitos sociais no Brasil. Movimentos sociais, terceiro setor e novas formas de organização da sociedade civil. A fase exploratória da pesquisa, fase de trabalho de campo, fase de análise ou tratamento do material. Lei Orgânica de Assistência Social: princípios, diretrizes, organização, gestão, benefícios, serviços, programas, projetos. Política Nacional de Assistência Social: princípios, diretrizes, objetivos, usuários, proteções afiançadas e gestão na perspectiva do SUAS. Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética dos Assistentes Sociais: princípios fundamentais, disposições gerais, direitos e responsabilidades do Assistente Social, relações profissionais, observância, penalidade, aplicação e cumprimento do código. Estatuto da Criança e adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, política de atendimento, prática de ato infracional, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, conselho tutelar e, acesso à justiça. Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. Estatuto do Idoso.

Psicólogo

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Alcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

Orientador Social

O Serviço Social na contemporaneidade. Processos de trabalho do Assistente Social no contexto institucional público. Pesquisa em Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Reforma do Estado e políticas sociais. Os direitos sociais no Brasil. Movimentos sociais, terceiro setor e novas formas de organização da sociedade civil. A fase exploratória da pesquisa, fase de trabalho de campo, fase de análise ou tratamento do material. Lei Orgânica de Assistência Social: princípios, diretrizes, organização, gestão, benefícios, serviços, programas, projetos. Política Nacional de Assistência Social: princípios, diretrizes, objetivos, usuários, proteções afiançadas e gestão na perspectiva do SUAS. Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética dos Assistentes Sociais: princípios fundamentais, disposições gerais, direitos e responsabilidades do Assistente Social, relações profissionais, observância, penalidade, aplicação e cumprimento do



código. Estatuto da Criança e adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, política de atendimento, prática de ato infracional, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, conselho tutelar e, acesso à justiça. Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. Estatuto do Idoso. Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014.



ANEXO III

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa Com Deficiência

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TESTE SELETIVO: Edital 002/2019

Município: Lagoa do Barro do Piauí - PI

Nome do Candidato: _____

Cargo : _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 002/2019
PREFEITURA DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

	Referente a Prova Escrita
Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão(ões):
Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito do Candidato:
Resultado Final	Pontuação do Candidato:

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, sem a fundamentação e fonte do recurso não será avaliado.
2. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar o recurso para o email **seletivolagoadobarro@gmail.com**

Data ____/____/2019

Assinatura do Candidato



ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	21.01.2019
Período de Inscrição	22.01.2019 a 15.02.2019
Publicação das Inscrições deferidas	20.02.2019
Publicação dos Locais de Prova	11.03.2019
Aplicação da Prova	17.03.2019
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	18.03.2019
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	48hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	1º.04.2019
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	02.04.2019
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	02.04.2019
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	48hs após divulgação do resultado
Divulgação do Resultado dos recursos e resultado da Prova Objetiva	08.04.2019
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO	08.04.2019
HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO NO DIÁRIO OFICIAL	09.04.2019

As datas de divulgação de resultados poderão serem antecipadas com aviso prévio no site da CONSEP



**ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

ORIENTADOR SOCIAL

- a) Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento do ProJovem Adolescente;
- b) Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade;
- c) Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização;
- d) Desenvolver os conteúdos e atividades;
- e) Registrar a frequência diária dos jovens;
- f) Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo;
- g) Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;
- h) Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens;
- i) Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens;
- j) Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.

ASSISTENTE SOCIAL

- a) Proceder ao acolhimento e orientação profissional ao usuário do SUS encaminhado por profissional do Programa Saúde da Família.
- b) Avaliar as condições socioeconômicas e culturais do paciente e família.
- c) Identificar e intervir junto às situações, a nível familiar, trabalho, escola e outros segmentos da sociedade, que possam interferir no processo de reabilitação.
- d) Estabelecer as atividades juntamente com os demais integrantes da equipe multidisciplinar para melhoria da ação social no Município.
- e) Participar do planejamento global das atividades educacionais desenvolvidas pela equipe multidisciplinar.
- f) Participar do desenvolvimento de atividades de caráter social e recreativo, visando à integração de crianças, adolescentes, idosos e pessoas vulneráveis no grupo, na família e na sociedade.
- g) Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários atuando no SUAS e demais programas criados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PSICÓLOGO

- a) Proceder ao acolhimento e orientação profissional ao usuário do SUS encaminhado por profissional do Programa Saúde da Família;
- b) Avaliar a fase psicológica dos adolescentes em conflito com a lei, e demais pessoas vulneráveis da comunidade e ainda proceder à avaliação profissional dos usuários do SUS encaminhados pelos profissionais do PSF;
- c) Desenvolver atividades de psicoterapia.
- d) Fornecer subsídios e instrumentos teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detecção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do paciente e de pessoas da comunidade.



e) Avaliar e acompanhar juntamente com o assistente social a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários atuando no SUAS e demais programas criados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

ENTREVISTADOR

- a) Profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor.
- b) O Entrevistador deve, dentre outras atribuições: - Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- c) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- d) Registrar as visitas;
- e) Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);